



CPI DA PANDEMIA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requiro a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:**

a) telefônico, de janeiro de 2021 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b.1) telemático, de janeiro de 2021 até o presente, oficiando-se empresa **Google Brasil Internet Ltda.** (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;



- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas *Hangout*;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, *Bluetooth* ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

b.2) telemático, de janeiro de 2021 até o presente, oficiando-se empresa **WhatsApp Inc.**, para que forneça as seguintes informações sobre:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, *status* de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente *Web*; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; *about* - antigo "*status*";

- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

b.3) telemático, de janeiro de 2021 até o presente, oficiando-se empresa **Facebook** para que forneça, a respeito das plataformas **Facebook, Instagram e Facebook Messenger**, todo o conteúdo relativo às contas de sua titularidade, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

b.4) telemático, de janeiro de 2021 até o presente, oficiando-se a empresa **Apple Computer Brasil Ltda**, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de sua titularidade, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

b.5) telemático, de janeiro de 2021 até o presente, oficiando-se a Prefeitura de Manaus para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no e-mail funcional
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Listagem das redes WI-FI acessadas pela conta indicada;

TODOS do Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, CPF 405.822.802-49, para esta Comissão, de janeiro de 2021 até o presente.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal foi criada para a investigação dos fatos determinados apontados nos requerimentos dos Senadores Randolfê Rodrigues e Eduardo Girão, entre os quais figura o agravamento da crise sanitária no Amazonas, em especial na cidade de Manaus, com ausência de oxigênio para pacientes internados.

Em resumo, a crise sanitária decorrente da Pandemia de Covid-19 é nacional, no que tange à competência desta Comissão, mas, como assinalam os aludidos requerimentos, deve-se também dispensar atenção aos agentes públicos de outros entes federativos, dentre eles os estados, o Distrito Federal e mesmo os municípios, desde que para investigar – em obediência ao princípio federativo e, assim, à autonomia dos demais entes federados – o destino dado a recursos e bens da União que tenham sido transferidos.

Esta Comissão, portanto, comporta-se em pleno respeito aos princípios constitucionais, e nos limites de suas competências, ao estender suas investigações a agentes públicos estaduais ou municipais, desde que para verificar suas ações e omissões diante da Pandemia da Covid-19 e, designadamente, a forma como participaram do dispêndio de recursos financeiros ou materiais transferidos ao ente federado pela União.

Com esse propósito e diante dos fatos de amplo conhecimento público quanto ao agravamento da crise sanitária na cidade de Manaus, o presente requerimento contempla o início do mandato do atual prefeito, em que há potenciais violações também à legislação de regência quanto à administração à população manauara das vacinas contra a Covid-19.

Em cotejo com depoimentos de outras autoridades e a disponibilização de documentos e informações, a obtenção dos dados telefônicos e telemáticos do Sr. David Almeida, atual prefeito da capital amazonense, permitirá examinar a licitude de sua conduta



frente ao gravíssimo colapso sanitário experimentado pela população da capital amazonense no início do ano.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21709.02905-08